

BOLSA CASEN FLEET 2010 DA SECÇÃO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA DA SPP

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE BOLSA CASEN FLEET

PARCERIA CASEN-FLEET - SECÇÃO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE PEDIATRIA

A Secção de Gastroenterologia e Nutrição Pediátrica da Sociedade Portuguesa de Pediatria, com o apoio de CASEN FLEET, institui no ano de 2010 uma bolsa no valor de 3.000,00 € (três mil euros), destinada a subsidiar a realização de um projecto de investigação clínica, no âmbito da diarreia aguda em idade pediátrica.

Candidaturas

- Serão aceites projectos de trabalhos de execução previsível no período de um ano.
- Dar-se-á preferência aos trabalhos propostos simultaneamente por mais de um Centro, de forma a estimular a disciplina para trabalhos multicêntricos e um intercâmbio de resultados.
- O investigador responsável deverá ser sócio da Secção de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica da SPP.
- Os elementos do júri não poderão candidatar-se.
- Em cada projecto deverá ser indicado um investigador responsável, que se responsabiliza pela candidatura e direcção do projecto e pelo cumprimento dos seus objectivos.
- O processo de candidatura dirigido à Direcção, deverá ser enviado (correio electrónico) até um mês antes da data da Reunião Anual da Secção (prazo limite: 17 de Fevereiro de 2011).

Processo de candidatura

O processo de candidatura deverá incluir:

- Título do projecto.
- Autores (Currículo resumido do investigador responsável).
- Fundamentação e Objectivos
- Metodologia e fases de desenvolvimento do projecto.
- Bibliografia relevante
- local / locais onde se realizará o projecto
- proposta de consentimento informado para os participantes no estudo e de submissão a parecer da Comissão de Ética da(s) instituição.
- proposta de orçamento.
- outros financiamentos obtidos ou já solicitados para o projecto apresentado.

Avaliação das candidaturas

A avaliação e selecção dos projectos de investigação é da responsabilidade da Direcção da Secção, que nomeará o respectivo júri, integrando um mínimo de três elementos.

Atribuição da Bolsa

O anúncio do projecto premiado será feito durante a reunião anual da Secção.

Relatório final

Num prazo não superior a dois anos após a data da atribuição da Bolsa, o investigador responsável deverá apresentar um relatório final devendo os resultados do estudo ser apresentados em reunião anual da Secção.

Divulgação de resultados

Em apresentações ou publicações dos resultados, os autores comprometem-se a explicitar sempre o apoio prestado ("Bolsa CASEN FLEET 2010 da Secção de Gastroenterologia Pediátrica da SPP").

Disposições finais

A Direcção da Secção reserva-se o direito de não atribuição de Bolsa, se o mérito do projecto o justificar, transitando o montante para o ano seguinte.

Tudo o que estiver omissa no presente regulamento, será resolvido pela Direcção da Secção.

A Direcção da Secção de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica da S.P.P.

Ana Isabel Lopes
Inês Pó
José Cabral
Helena Flores
Filipa Santos

Lisboa, 30 de Outubro de 2010